

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02 de abril de 2025)

Edital nº 02/2025

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgc>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia – CCM – Curso de Mestrado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **15 a 26 de setembro de 2025**, entre 00 e 21h.

1.3 – A documentação deverá ser enviada em formato PDF, no tamanho 300pdi. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues de outra forma. A documentação enviada fora do prazo, ou que não se enquadre no formato solicitado neste edital será desconsiderada.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitido pela Justiça Eleitoral), ou passaporte no caso de candidato estrangeiro, digitalizados;
- c) Curriculum Vitae obtido da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado *minimamente até março/2025*;
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 26/09/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- e) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 2.5

2.2 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quarto dia anterior ao encerramento das inscrições (22 de setembro de 2025), conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) Sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.1 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa: secretariaposcirurgia@hotmail.com.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, que não deve conter dados de identificação do candidato;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.3 – Os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação. A comprovação de conclusão do respectivo Curso deve ser apresentada até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da matrícula.

2.5 – O candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2015:

- a) TEAP (Test of English for Academic Purposes), score mínimo de 70;
- b) TOEFL: score mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- c) Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior;
- d) IELTS: score mínimo 5,0;
- e) EF - English Live, nível básico 6 (seis);
- f) Teste gratuito online EF Standard English Test (EF-SET), pontuação a partir de 41 pontos;
- g) Ou outro teste de proficiência no idioma inglês emitido por instituição de ensino de graduação ou pós-graduação, sendo admitido o conceito mínimo B1 (intermediário) ou seu equivalente nestes testes;
- h) Alternativamente, o aluno será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 semestres em cursos de inglês, no período 2015-2025.

3 – Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros que compõem o corpo docente permanente do PPGC: professores Esdras Marques Lins, Epitácio Leite Rolim Filho, Flavio Kreimer e Maria Inês Remígio Aguiar, sendo o Esdras Lins o presidente da banca.

3.1.1 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgc>.

3.1.2 – A defesa dos projetos de pesquisa e a entrevista com os candidatos (Etapa 2 da Avaliação) será realizada de forma totalmente online, através da plataforma Google Meet. Durante a apresentação, o candidato deve apresentar seu projeto utilizando como apoio à apresentação softwares de apresentação de *slides* (PowerPoint ou equivalente). O tempo de apresentação do projeto deve ser de até 15 minutos, com arguição da banca de 5 minutos. Serão critérios para reprovação do candidato pela banca examinadora o envio de documentos fora do formato exigido e atrasos.

3.2 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
<i>Inscrições</i>	15 a 26/09/2025	00h às 21h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 22/09/2025		PPGC
<i>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</i>	30/09/2025	10h	PPGC
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	30/09/2025	20h	PPGC
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	01/10/2025 a 02/10/2025	8h30 às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	02/10/2025	20h	PPGC
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	02/10/2025		PPGC
<i>Etapa 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto</i>	06 a 17/10/2025	7h às 20h	PPGC
Divulgação do Resultado da Etapa 2	20/10/2025	20h	PPGC
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	21 e 22/10/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios após análise de recurso(s)	24/10/2025	9h	PPGC
<i>Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios</i>	27 a 28/10/2025	7h às 17h	Candidato(a) e Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 3	29/10/2025	21h	PPGC
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis)	30 e 31/10/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios após análise de recurso(s)	04/11/2025	21h	PPGC
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	05/11/2025	-	PPGC
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados pretos (negros e pardos)	06/11/2025 a 11/11/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos (negros e pardos)	13/11/2025	8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do Resultado da Comissão de Heteroidentificação	14/11/2025	21h	PPGC

Prazo recursal para comissão Heteroindentificação (intervalo de 2 dias úteis)	17 e 18/11/2025	8h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroindentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19/11/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroindentificação da UFPE
Divulgação do Resultado dos recursos a Comissão de Heteroindentificação	24/11/2025	21h	PPG
<i>Resultado Final</i>	25/11/2025	19h	PPGC
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	26 e 27/11/2025	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final – Após análise de recurso(s)	28/11/2025	21h	PPGC
<i>Matrícula</i>	02/02/2026 a 13/02/2026		Candidato(a)
Início das aulas	DEFINIDO PELO PROGRAMA ANTES DO PERÍODO DE MATRÍCULA		

3.2.1 - Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A defesa do projeto de pesquisa possui caráter eliminatório/classificatório, onde é exigida a nota mínima 7,0 (sete), com peso 7 (sete).

3.2.1.2 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência, com link e horários previamente informados pela Comissão de Seleção, destacando o tempo permitido de atraso. A plataforma utilizada durante esta etapa será o Google Meet. Caso ocorra algum problema técnico ou queda durante a Avaliação do Projeto de pesquisa, esta etapa será remarcada pela comissão de Seleção.

3.2.1.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos e demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; e f) demonstração de viabilidade do projeto em termos práticos, teóricos e éticos, segundo a pontuação abaixo:

Critério de análise	Percentual de composição da nota
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	10%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos e demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20%
Demonstração da viabilidade do projeto, em termos práticos, teóricos e/ou éticos	25%

3.2.1.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito, durante sua inscrição no SIGAA, contendo no mínimo:

tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (o modelo encontra-se no Anexo II).

3.2.2 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios:

3.2.2.1 – A avaliação do Currículo (e documentos comprobatórios) para o Mestrado possui caráter classificatório, com peso 3 (três).

3.2.2.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

a) FORMAÇÃO (até 2,5 pontos):

Atividade	Pontuação Máxima
Residência $\geq$ 2 anos (máx. 1,0)	1,0
Residência adicional $\geq$ 2 anos (máx. 0,5)	0,5
Especialização/aperfeiçoamento $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)	0,5
Iniciação científica $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)	0,5
Monitoria $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)	0,5

b) PRODUÇÃO ACADÊMICA (até 5,5 pontos):

Produção	Pontuação Máxima
<i>Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de Medicina III.</i>	
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada
Trabalho publicado – Qualis A3 (sem limite)	0,6 cada
Trabalho publicado – Qualis A4 (sem limite)	0,4 cada
Trabalho publicado – Qualis B1 (até três trabalhos)	0,2 cada
Trabalho publicado – Qualis B2 (até três trabalhos)	0,1 cada
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,05 cada
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,03 cada
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada

c) ATIVIDADES LIGADAS À ORIENTAÇÃO DE DISCENTES (até 0,4 pontos):

Atividade	Pontuação Máxima
Monografia (máx. 0,1)	0,1
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1

d) DOCÊNCIA (até 1,0 ponto):

Atividade (exclusivo para experiência no Nível Superior)	Pontuação Máxima
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0

e) ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (até 0,6 ponto):

Atividade	Pontuação Máxima
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2

Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2

3.2.2.3 – Os itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados e entregues no momento da inscrição não terão sua pontuação computada.

4. – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota no projeto de pesquisa. Caso o empate persista, o critério final será pela maior idade.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgc>.

5. – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora (ou Colegiado), no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

5.4.1 – Apenas nos casos de solicitação de vista de espelho de correção, esta deve ser feita de via *e-mail* (a ser enviado para inscricaooppgc@gmail.com).

6. – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 30 (trinta) as vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 9 (nove) vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7. – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e realização das provas: Informações podem ser solicitadas fisicamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Cirurgia – CCM (situada no Anexo do NCE, antigo Centro de Treinamento Johnson & Johnson, localizado atrás do Hospital das Clínicas e ao lado da Clínica de Dermatologia), ou através de *e-mail* (a ser enviado para inscricaoappgc@gmail.com). A inscrição será realizada de forma exclusiva na Plataforma SIGAA (através do link: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e ocorrerá entre os dias **15 e 26 de setembro de 2025**. A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência, via plataforma Google Meet.

8.2 – Os candidatos devem acessar o link para realização da Defesa do projeto de pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (Defesa do projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto.

8.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.7 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório (Defesa

do projeto de pesquisa).

8.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgc>.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 01 de setembro de 2025.

Prof. Esdras Marques Lins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - CCM

Processo associado: 23076.075754/2025-36

Anexos:

I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

II – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(ATENÇÃO: O inscrito deve preencher as tabelas abaixo com os itens que deseja pontuar. TODOS os itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados no momento da inscrição não serão computados)

Atividade Formativa (até 2,5)	Pontuação Máxima	Subtotal
Residência $\geq$ 2 anos (máx. 1,0)	1,0	
Residência adicional $\geq$ 2 anos (máx. 0,5)	0,5	
Especialização/aperfeiçoamento $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Iniciação científica $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Monitoria $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Somatório		

Produção (até 5,5)	Pontuação Máxima	
<i>Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de Medicina III.</i>		
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada	
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada	
Trabalho publicado – Qualis A3 (sem limite)	0,6 cada	
Trabalho publicado – Qualis A4 (sem limite)	0,4 cada	
Trabalho publicado – Qualis B1 (até três trabalhos)	0,2 cada	
Trabalho publicado – Qualis B2 (até três trabalhos)	0,1 cada	
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,05 cada	
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,03 cada	
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada	
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada	
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada	
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada	
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada	
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada	
Somatório		

Atividade de Orientação (até 0,4)	Pontuação Máxima	Subtotal
Monografia (máx. 0,1)	0,1	
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1	
Preceptorial de residência (máx. 0,1)	0,1	
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1	
Somatório		

Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)	Pontuação Máxima	Subtotal
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5	
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0	
Somatório		

Atividade administrativa (até 0,6)	Pontuação Máxima	Subtotal
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2	
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2	
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2	
Somatório		

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + orientador + coorientador + linha de pesquisa selecionada + data + local [não colocar o nome do candidato])
2. Sumário
3. Apresentação do problema
4. Justificativa do estudo
5. Objetivos
6. Objetivo Geral
7. Objetivos específicos
8. Materiais e métodos
9. Local de estudo
10. Desenho do estudo
11. Critérios de inclusão
12. Critérios de exclusão
13. Procedimentos Técnicos
14. Cálculo do tamanho da amostra
15. Testes estatísticos a serem utilizados
16. Procedimentos éticos
17. Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou declaração de dispensa do mesmo
18. Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência
19. Resultados esperados
20. Viabilidade (incluindo orçamento/financeiro)
21. Cronograma
22. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 2 anos.
23. Três prováveis periódicos com classificação A1a A4 (ver Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III em evento de classificação mais recente: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGralPeriodicos.jsf>), onde o estudo poderá ser publicado.

Formatação: Margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº _____ do Programa de Pós-graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por política de Ações Afirmativas, na condição de pessoa:

- ☐ Preta (Negra ou Parda) ☐ Indígena ☐ Trans (transexual, transgênero ou travesti)
- ☐ Quilombola ☐ Cigana

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, ____/____/202__

Assinatura: _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____ em ____/____/____, CPF n.º _____, natural de _____, de nacionalidade _____, residente à _____, n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone fixo (____) _____ e celular (____) _____, e-mail _____, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado/Doutorado em Cirurgia da UFPE pela condição de:

☐ Inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. (ANEXAR: Comprovante de cadastramento emitido pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/);

☐ Aluno/a concluinte (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE. ANEXAR: declaração de provável concluinte;

☐ Servidor/a ativo/a ou inativo/a da UFPE ou professor/a substituto/a da UFPE. ANEXAR: comprovante oficial de vínculo com a UFPE.

- Caso servidor/a ativo/a da UFPE (técnico-administrativo ou docente) deseja concorrer à vaga institucional (item 6.3 do Edital)? ☐ Sim ☐ Não

Pede Deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

(Para uso do candidato, caso desejado)

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Inscrição	
- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);	☐
- <i>Curriculum Lattes</i> (e documentos comprobatórios)	☐
- Boleto bancário (comprovante de pagamento da GRU)	☐
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para Mestrado);	☐
- Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição (caso pleiteante)	☐
Etapas 2 e 3	
- Ficha de Avaliação do Currículo preenchida	☐
- Projeto de pesquisa;	☐
Comprovação de proficiência em inglês	
- Certificado de proficiência mínima no idioma inglês emitido a partir de 2013	☐
Autodeclarante para vagas de ações afirmativas	
- Caso pleiteante, formulário de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas preenchido	☐